

Aut- 3251 2019
Proj- 2191 2019
Antonio Pimentel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.480

De 30 de Dezembro de 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HOTELEIRO,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 09 DE NOVEMBRO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído DIA MUNICIPAL DO HOTELEIRO, a ser comemorado anualmente no dia 09 de Novembro

Parágrafo Único- A data de que se trata o Caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial da cidade de Campina Grande/PB

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal